



**CÂMARA MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

À Comissão de Constituição, Justiça, Redação,  
Direitos Humanos e Segurança Pública para  
emissão de Parecer.

Câmara Municipal de Luziânia

Luziânia-GO, aos: 15/10/19

*Jam*

Presidente

**Gabinete da Vereadora Diretora Ana Lúcia**  
**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_ DE OUTUBRO DE 2019.**

**“Dispõe sobre a instalação de lixeiras em espaços públicos no Município de Luziânia e dá outras providências.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Serão instaladas lixeiras em espaços públicos, indicados pela autoridade municipal competente, com vistas a apoiar a limpeza urbana.

**Art. 2º** Os compartimentos de resíduos poderão ser incluídos em locais previamente escolhidos pela sua proximidade com a rota de recolhimento do lixo doméstico e comercial.

**§ 1º** Cada grupo de lixeira terá espaço separado para os diferentes tipos de resíduos.

**§ 2º** Os recipientes deverão ter capacidade suficiente para armazenar volume de lixo compatível com a quantidade média de resíduo recolhida na coleta doméstica e comercial.

**§ 3º** A coleta mecanizada deverá ser realizada com frequência suficiente para que os recipientes sejam constantemente esvaziados, de tal forma que não haja impedimentos para sua utilização.

**§ 4º** A Administração Pública divulgará e sinalizará o local onde forem instaladas as lixeiras.

**Art. 3º** As especificações da lixeira serão determinadas pelo Poder Executivo, assim como os convênios e as parcerias que forem necessárias para viabilizar a execução desta.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS**, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

*Ana Lucia de Sousa e Silva*  
**Ana Lucia de Sousa e Silva**  
**Vereadora**

Protocolo nº 1479

Data: 15/10/19

*Cláudia Rejane Meireles*  
Assinatura

**Cláudia Rejane Meireles**

Assessoria de Apoio Legislativo



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

**Gabinete da Vereadora Diretora Ana Lúcia**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa apoiar a limpeza pública no município, dispondo lixeiras nas ruas, calçadas, praças, parques e outros logradouros públicos. Tais compartimentos deverão ser recolhidos conforme a análise do Poder Público Municipal, tomando-se o cuidado de não gerar uma acumulação que possa comprometer a saúde pública, o bem-estar dos cidadãos e a conservação do meio ambiente.

O lixo amontoado nas áreas urbanas obstrui as vias e o sistema de escoamento de águas pluviais, inundando ruas, assoreando corpos de água e provocando enchentes fluviais.

Com o presente projeto, o Município poderá estabelecer parcerias com empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas interessadas em financiar a instalação e manutenção de lixeiras nos logradouros públicos, com direito a publicidade.

Portanto conto com o apoio dos nobres vereadores, na aprovação deste projeto de lei.

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS**, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

**Ana Lucia de Sousa e Silva**  
**Vereadora**